

DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 404/2018

EDITAL Nº 219/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2018

Objeto: “Contratação de empresa para prestação de serviços de central de atendimento, com as funções de ativo e receptivo, objetivando o atendimento as necessidades do serviço de tele-agendamento, da Secretaria Municipal de Saúde e da Central de Atendimento ao Cidadão (CAC).”

ATA DE RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG), Diretoria de Licitações e Compras (DLC), o pregoeiro designado pelo Decreto Municipal nº 195 de 04/06/2018, procedeu à análise do pedido de esclarecimento interposto pela empresa ALARTEGS SEGURANÇA E SERVIÇOS, enviado através do e-mail pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br, conforme segue: Solicitamos o seguinte esclarecimento: - Quanto ao item 6.1.15 do presente edital, da Qualificação técnica – “Comprovação de Capacidade Técnica Operacional, através da apresentação de Atestado, expedido por pessoa física ou pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando a execução satisfatória de serviços similares ao objeto da presente licitação e compatíveis em característica, quantidades e prazos com o objeto da licitação.” Tais atestados “compatíveis e similares” ao objeto, devem ser de serviços específicos de tele atendentes ou será aceito serviços terceirizados de mão de obra em geral? Aguardamos. Agradecemos a atenção. Atenciosamente. Preliminarmente consignase que a comissão de pregão não detém conhecimento técnico em relação ao objeto do respectivo pedido de esclarecimento, assim sendo foi enviado a equipe técnica da secretaria requisitante, na pessoa da Sra. Daiana Ely, (unidade de gestão de contratos, convênios e prestação de contas) que se manifestou da seguinte forma: *Os atestados de capacidade técnica serão exigidos de serviços similares ao objeto da presente licitação e compatíveis em característica, quantidades e prazos com o objeto da licitação. o objeto da licitação é “prestação de serviços de central de atendimento, com as funções de ativo e receptivo, para o serviço de tele-agendamento, devendo os atestados apresentados serem compatíveis em característica com este objeto.* Desta forma, resta somente a este pregoeiro, responder ao pedido de esclarecimento da empresa ALARTEGS SEGURANÇA E SERVIÇOS. Será dada a devida publicidade da presente ata no Diário Oficial do Município de Canoas – DOMC, conforme dispõe a Lei 5582 de 18/03/2011 regulamentada pelo Decreto Municipal 439 de 29/10/2012. Nada mais havendo digno de registro, encerra-se a presente ata.

Silvio Renato Sandmann
Pregoeiro